



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16478/2022

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 11.002/2019, que dispõe sobre a proibição do manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, em eventos realizados pelo Poder Público e por particulares, em todo o território do Município de Maringá.

Art. 1.º O art. 2.º-A da Lei n. 11.002/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º-A. Excetuam-se da proibição de que trata esta Lei os eventos da cultura nacional ou local consolidados na história da Cidade, tais como o Dia de Nossa Senhora da Glória, Padroeira de Maringá, e o Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, mantendo-se a proibição para o Réveillon. (NR)"

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 05 de setembro de 2022.

FLÁVIO MANTOVANI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 05/09/2022, às 12:58, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0270145** e o código CRC **0FC378CD**.